

**A  
CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SEÇÃO DE APOIO A LICITAÇÕES DA CMBH**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA E DEMAIS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**

A empresa **INFORREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E INFORMÁTICA LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Henrique Cabral, 806, Bairro: São Luiz, CEP: 31.270-760, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: **06.994.907/0001-08**, neste ato representada por seu representante legal, vem, tempestiva e respeitosamente, com supedâneo no item 19 do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**, Tipo Menor Preço, c/c no inciso VIII do art. 40 da Lei 8.666/93, à presença de V.S.as., apresentar, expor e requerer os seguintes esclarecimentos:

Considerando que o objetivo precípua de uma licitação é obter prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos e materiais de qualidade e com preços que traduzam maior vantagem para a Administração Pública e ainda considerando que este órgão tem por objetivo encontrar soluções que atendam às necessidades técnicas e operacionais, sem, contudo, excluir a participação de fornecedores e com base no descritivo básico para implantação de rede, materiais, condições de contratação e projetos, solicitamos sejam respondidos os seguintes questionamentos.

**1. O Termo de referência dispõe, que:**

**6.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FIBRA ÓPTICA**

**6.3.1. Instalação de Infraestrutura de fibra óptica (Item 4):**

**6.3.1.1. É a instalação de um novo canal de comunicação por fibra óptica para atender conectividade de equipamentos.**

**6.3.1.2. Este serviço compreende, conforme o caso:**

- O fornecimento e instalação, aparente ou embutida, de infraestrutura necessária à passagem dos cabos, conforme item 6.3.5.1;

**6.3.1.3. Se a instalação do novo cabo estiver sendo feita com fins de substituição de um cabo já existente, esse último deverá ser desinstalado por completo, com vistas à desobstrução das vias de passagem de cabeamento lógico, sem custo adicional para a CMBH, podendo ser utilizado como sonda.**

**6.3.1.4. As obras necessárias, como passagem de dutos, construção de passagem entre paredes, dentre outras intervenções, deverá ser realizadas com a recomposição do cenário onde a instalação está sendo feita.**

**2. O Edital e anexos dispõe, que:**

**9 DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO"**

**9.1 - As licitantes deverão, nos termos do subitem 5.1, anexar ao sistema os documentos de habilitação a seguir relacionados."**

**9.1.3 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, QUANDO EXIGIDOS, constarão em anexos, relacionados na "folha de apresentação" do edital, com o título principal "OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO."**

**9.1.3.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na "folha de apresentação" do edital, se foram relacionados um ou mais anexos cujo título principal seja "OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO", para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os demais relacionados neste item 9.**

**ANEXO-OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021**

**1 - As licitantes deverão anexar ao sistema juntamente com os demais documentos previstos no item 9 do "corpo do edital padrão", os seguintes documentos complementares de habilitação, relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Esclarecimento 1:**

**1.1 Para atendimento do item 4, que requer a Instalação de infraestrutura de fibra óptica, entendemos que não cabe a este item a construção de novas infraestruturas subterrâneas, com abertura e recomposição de valas externas ou de forma embutida, que envolvam a implantação de dutos, para as novas interligações de fibra óptica. Entendemos também que serão necessários para este fim, apenas a continuidade de infraestruturas de forma aparente, por meio de eletrodutos, eletrocalhas ou canaletas, caso necessário.**

Está correto nosso entendimento?

**1.2 Entendemos também que serão necessários para este fim, apenas a continuidade de infraestruturas de forma aparente, por meio de eletrodutos, eletrocalhas ou canaletas, caso necessário.**

Está correto nosso entendimento?



**Esclarecimento 2:**

2.2 Para fins complementares aos documentos de Qualificação Técnica constante no Anexo do Edital, entendemos que o Atestado de Capacidade Técnica, deverá ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das devidas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA, de profissionais de nível superior que possuam vínculo com a licitante, devidamente comprovado, onde deverá ser anexado ao sistema, nos termos do subitem 5.1 do edital.

Está correto nosso entendimento?

2.2 Entendemos também, que a comprovação de vínculo do profissional, como responsável técnico dos serviços e detentor do Atestado de Capacidade Técnica, deverão ocorrer por meio de Cópia da folha do Livro de registro de Empregados, ou de Cópia da CTPS, ou de Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica, ou de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, onde deverá ser anexado ao sistema, nos termos do subitem 5.1 do edital.

Está correto nosso entendimento?

Sem mais para o momento, aguardamos análise retorno.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2021.

Atenciosamente,



---

**Rodrigo Pimenta**  
Departamento Comercial e de Projetos

